



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
**Gabinete do Prefeito**

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva  
um novo  
tempo

**PORTARIA N° 388, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONSTITUI COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA  
CONTRATAÇÃO, DESTINADA A EXECUTAR OS  
PROCEDIMENTOS PRELIMINARES,  
OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE  
DEDETIZAÇÃO E REVOGA A PORTARIA 226 DE  
12 DE JANEIRO DE 2026.**

**Luiz Fernando Mainardi**, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/21 e artigo 7º da Instrução Normativa 002/2023/SEFIR, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, **resolve**:

**Art.1º** Fica constituída a Comissão de Planejamento da Contratação, destinada a executar os procedimentos preliminares para a contratação de serviço de dedetização, composta pelos seguintes servidores:

MATRICULA	SERVIDOR	SECRETARIA	FUNÇÃO
15306	Stefani dos Santos Borges Nunes	SMASI	Integrante Requisitante (Coordenador)
9933	Marcia Rosiane Soares Martins	SMED	Integrante Requisitante
15498	José Roberto Freitas da Silva	SMS	Integrante Requisitante
15537	Mariana Fernandes	SEMAPA	Integrante Requisitante

Portaria 388/2026  
RWH

**Art.2º** A Comissão de Planejamento da Contratação terá as seguintes atribuições:

**§1º** Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a descrição da necessidade da contratação, a análise das alternativas de solução, a estimativa de custos, a definição dos requisitos da contratação e a justificativa da escolha da solução;

**§2º** Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo a especificação do objeto da contratação, os critérios de aceitação, as obrigações das partes, o prazo de execução e as sanções aplicáveis;

**§3º** Realizar pesquisa de mercado para identificar os fornecedores e os preços praticados;

**§4º** Elaborar o Mapa Comparativo de Preços;

**§5º** Mapa de riscos

**Art.3º** A Comissão de Planejamento da Contratação deverá observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento nacional sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**Art.4º** Fica revogada a Portaria Nº 226 de 12 de janeiro de 2026.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MAINARDI**

Prefeito Municipal

Portaria 388/2026  
RWH